

LEI Nº 2279/2013

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antonio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 01 (um) Odontólogo com remuneração mensal individual de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) com carga horária semanal de 20 horas;
- 01 (um) Enfermeiro com remuneração mensal individual de R\$ 2.298,27 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) com carga horária semanal de 40 horas;
- 05 (cinco) Agentes de campo, com remuneração individual de R\$ 678,00 (seiscientos e setenta e oito reais), com carga horária semanal de 44 horas;
- 01 (um) Médico ginecologista, com remuneração individual de R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), com carga horária semanal de 20 horas;
- 01 (um) Médico psiquiatra, com remuneração individual de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com carga horária semanal de 8 horas;
- 05 (cinco) Técnicos em enfermagem, com remuneração individual de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) com carga horária semanal de 44 horas;
- 03 (três) Auxiliar em enfermagem, com remuneração individual de R\$ 678,00 (seiscientos e setenta e oito reais), com carga horária semanal de 44 horas;
- 02 (dois) Médicos clínicos gerais, com remuneração individual de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor apartir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 25 de janeiro de 2013.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento